

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO SELETIVO
RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS
SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS,
EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.

1. FISIOTERAPEUTA

1.1 O candidato **JOSE IVO ARAUJO DE SOUZA**, inscrição nº 317, questiona a alternativa B da questão 07, argumentando que o texto da questão não indica a posição do paciente, durante o teste ortopédico McMurray.

A Comissão acata o recurso, **anulando** a questão de nº 07.
RECURSO PROCEDENTE.

1.2 O candidato **PAULO SERGIO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrição nº 95, questiona a alternativa A da questão 08, argumentando que a espondilose é uma doença degenerativa, associada a outras síndromes, com achados clínicos, como estreitamento do espaço discal, osteófitos, esclerose óssea na placa terminal e osteoartrite facetaria.

A Comissão acata o recurso, **anulando** a questão de nº 08.
RECURSO PROCEDENTE.

2. MONITOR DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS ESPECIAIS DE CAPS'S

2.1 O candidato **DIEGO ANDRADE DA SILVA**, inscrição nº 210, questiona a questão 2, argumentando que não há alternativa correta.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a alternativa B está correta, de acordo com a Legislação em vigor.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 2.

3. SOCORRISTA

3.1 O candidato **JOSE KLEBER DE SOUZA BRITO**, inscrição nº 40, questiona a alternativa B da questão 15.

A Comissão não acata o recurso, pois, falta clareza na fundamentação apresentada.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B da questão 15.

3.2 O candidato **JOSE KLEBER DE SOUZA BRITO**, inscrição nº 40, questiona a alternativa D da questão 16, argumentando que esta alternativa está correta.

A Comissão acata o recurso, uma vez que, o Técnico de Enfermagem pode realizar manobras de extração manual de vítimas, assim como pode, também prestar cuidados diretos de enfermagem, a pacientes em estado grave, sob supervisão profissional do Enfermeiro.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, anulando-se a questão de nº 16.

3.3 O candidato **JOSE KLEBER DE SOUZA BRITO**, inscrição nº 40, questiona a alternativa C da questão 45 (matemática), argumentando que há duas alternativas corretas (B e C).

A Comissão **não** acata o recurso, uma vez que, somente a alternativa C se apresenta de forma correta, enquanto que, a alternativa B, se apresenta de forma incompleta, pois não indica o resultado.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C da questão 45.

Fortaleza, 30 de dezembro 2014
Comissão Organizadora